



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" – Torneio Vieirinha 2025 – 14 de junho de 2025	INFORMAÇÃO N.º: 72/SAFD/2025
	NIPG: 8122/25
	DATA: 2025/06/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
03-06-2025

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
03-06-2025

Helena Poia

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se, no Estádio Municipal da Nazaré e no Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré – Relvado Sintético, no dia 14 de junho de 2025, o Torneio Vieirinha 2025, evento organizado pelo Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Futebol de Leria colabora na organização do torneio;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de diversos clubes distritais e nacionais;

Considerando que este torneio visa homenagear um antigo jogador, treinador e dirigente do clube, que durante muitos anos se dedicou ao futebol de formação;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
03-06-2025

Edi Milhazes



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se, no Estádio Municipal da Nazaré e no Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré – Relvado Sintético, no dia 14 de junho de 2025, o Torneio Vieirinha 2025, evento organizado pelo Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Futebol de Leria colabora na organização do torneio;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de diversos clubes distritais e nacionais;

Considerando que este torneio visa homenagear um antigo jogador, treinador e dirigente do clube, que durante muitos anos se dedicou ao futebol de formação;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré – Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Nuno Bidarra Rodrigues Soares, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Torneio Vieirinha 2025, no dia 14 de junho de 2025, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

A. Recursos Humanos

- a) Ceder 1 (uma) assistente operacional, para efetuar a limpeza dos balneários utilizados no dia da realização do evento, em regime não permanente;

-
- b) Ceder Técnicos Superiores de Desporto, que articularão as responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré, perante o GDN, antes, durante e após o Torneio Vieirinha 2025.

B. Instalações

- a) Ceder, ao GDN, no dia 14 de junho de 2025, o Estádio Municipal da Nazaré e o Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré – Relvado Sintético e as respetivas estruturas de apoio, que servem de apoio às instalações, para a realização do Torneio Vieirinha 2025.

C. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
- i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, em instalações desportivas municipais;
 - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído.
- b) A(s) certidão(ões) referida(s) na(s) subalínea(s) anterior(es) será(ão) emitida(s) pelo Setor da Atividade Física e do Desporto da autarquia.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Desportivo “Os Nazarenos” compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o Torneio Vieirinha 2025;
- B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do GDN – RC66087469 (SEGURADORA – Fidelidade – Companhia de Seguros, S. A.)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea C. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);

-
- C. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas, para as instalações desportivas em questão;
 - D. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
 - E. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do MN;
 - F. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
 - G. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração do Estádio Municipal da Nazaré e do Campo n.º 2 do Estádio Municipal da Nazaré – Relvado Sintético, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .06.2025.



Nazaré, _____ de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo “Os Nazarenos”

Nuno Bidarra Rodrigues Soares

Assunto: Formulário de Apoio às Atividades + Comprovativo do Seguro Responsabilidade Civil

Data: segunda-feira, 2 de junho de 2025, 18:10:39 Hora de verão da Europa Ocidental

De: GD "Os Nazarenos"

Para: Edi Milhazes, Júlio Bento, SAFD - CMNazaré

Anexos: Seguro.pdf, Formulario_Atividade_Pontual_2025 - Torneio Manuel Pires.xlsm,
Formulario_Atividade_Pontual_2025 - Torneio Vieirainha.xlsm

Boa tarde exmo.(a),

O Grupo Desportivo "Os Nazarenos" vem por este meio informar sobre os torneios a realizar no fim de época:

- 10 Junho das 9h às 19h - Torneio Manuel Pires (Benjamins B, Benjamins A, Infantis Sub-12 e Infantis Sub-13 Feminino)

- 14 Junho das 9h às 17h - Torneio Vieirainha (Petizes, Traquinas B e Traquinas A)

Queríamos pedir desculpa por ser tão em cima da hora, mas tivemos que alterar as datas e aguardar pelas respostas dos clubes que já se tinham inscrito na primeira data.

Em anexo envio o formulário de apoio às atividades com a respetiva informação, como também o comprovativo do seguro da responsabilidade civil para o dia dos dois torneios.

Agradecemos a vossa atenção e o apoio que deram ao clube ao longo desta época desportiva.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiano Trindade

Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

--

<https://eur01.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.gdnazarenos.pt%2Fhttp%3A%2F%2Fwww.gdnazarenos.pt%2F&data=05%7C02%7Cedi.milhazes%40cm-nazare.pt%7C2542fc191ab04483404208dda1f8518f%7C3347816caf514fe58800cb8fe37236e6%7C0%7C0%7C638844810391263620%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJFbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIlYiOiIlwLjAuM DAwMClslIAiOiJXaW4zMilslkFOIjoiTWFpbCIsIldUjjoyfQ%3D%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=m%2B9HHg%2FuRRJj5JYRCb0TBIn5aVXGlyY5fWm8ZnxkcBI%3D&reserved=0>

Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

Geral - Secretaria

Estádio Municipal da Nazaré
Av. Nogent sur Marne, 2450-251 Nazaré



CÁLCULOS
 CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO Torneio Vieirinha	DATA		LOCAL	TIPO DE APOIO
	INÍCIO	FIM	Nazaré	Logístico

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - MÁX. 50%

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - MÁX. 50%

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - MÁX. 25%

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

--

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA **0,0%**

PENALIZAÇÃO

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO 0,0%



CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente 0004199626	Data Emissão 27/05/2025	Pág. 1/1
-----------------------------	----------------------------	-------------

FM



GRUPO DESPORTIVO OS NAZARENOS
AV NOGENT SUR MARNE SN
2450-138 NAZARE

Produto RC Exploração - Org. Eventos
Condições Gerais 032
Nº de Apólice RC66087469
Periodicidade de Pagamento do Prémio ÚNICO
Seguro Novo

Período de 10/06/2025 a 15/06/2025 Temporário

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Responsabilidade Civil Exploração - Organização de Eventos, Nº 032.
As Condições Gerais estão disponíveis na sua área de cliente em www.fidelidade.pt, em todas as Agências e Mediadores da Fidelidade ou mediante solicitação através do Apoio ao Cliente.

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Encargos Fiscais e Parafiscais	Total
Prémio Único	44,10 €	5,00 €	4,42 €	53,52 €

Objeto do Seguro	Limite de responsabilidade por sinistro/período de vigência
Resp. Civil Geral	25.000,00 €

1. Detalhe do Objeto Seguro

Objeto Seguro	Local de Risco
Resp. Civil Geral	AV NOGENT SUR MARNE SN NAZARE 2450-138

Atividade Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veículo
Número de Ocorrências: 1

Coberturas	Franquia por sinistro
Cobertura base	10,00% Prej.Ind Mín 175,00 € e Máx 750,00 €
Nos termos da Condição Especial 002 - Organização de Eventos	

Pelo Segurador,